

CES nº 20/22, e o contido no protocolado n.º 18.954.912-1.

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09/11/22 até 08/11/26, com carga horária de 3.744 (três mil, setecentas e quarenta e quatro) horas, 50 (cinquenta vagas) anuais, regime de matrícula seriado anual ou semestral com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, com sede no município de União da Vitória, mantido pela Fundação Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Instituição, da Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, bem como da Deliberação CEE/PR nº 08/21.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
60421/2022

PORTARIA N.º 067/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 64/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 21/22, e o contido no protocolado n.º 18.311.679-7,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13/05/22 até 12/05/27, com carga horária de 4.514 (quatro mil, quinhentas e quatorze) horas, 40 (quarenta) vagas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado no *Campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE; da Deliberação CEE/PR nº 08/21, bem como das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
60428/2022

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA N.º 396/2022-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS e DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital n.º 020/2022-PRH, o protocolo n.º 18.765.499-8 e a Portaria n.º 389/2022-PRH, resolve,

TORNA PÚBLICA

A anulação da Portaria n.º 389/2022-PRH, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11193 - pg. 26, de 08 de junho de 2022, em decorrência de erros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de junho de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

60144/2022

PORTARIA N.º 397/2022-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital n.º 020/2022-PRH e o protocolo 18.765.499-8, e a Portaria n.º 396/2022-PRH, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital n.º 103/2022-PRH, de 26.05.2022, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 11185 - pg. 02 a 06, de 27.05.2022 à exceção das áreas (68) Instituições de Direito; (69) Processo Penal e Prática Processual Penal e (49) Sociologia, em razão de interposição de recurso.

Maringá, 13 de junho de 2022

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

60142/2022

PORTARIA N.º 401/2022-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital n.º 020/2022-PRH e o protocolo 18.765.499-8, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital n.º 110/2022-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 11189, de 02.06.2022, o Edital n.º 112/2022-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 11190, de 03/06/2022 e o Edital n.º 113/2022-PRH, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 11191, de 06/06/2022, homologando as áreas (30) Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e (45) Física Geral - DFL.

Maringá, 13 de junho de 2022

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

60176/2022

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 767/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução N.º 006/2015 - REITORIA/UNESPAR que regulamenta o pedido de afastamento para o exterior bem como a solicitação contida no processo digital n.º 19.014.603-0;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da Docente Marília Giller, RG n.º 3.189.646-0/PR, do Campus de Curitiba II/FAP, para participar de evento cultural em Merlo, Província de Buenos Aires - Argentina, no período de 16 (dezesseis) a 22 (vinte e dois) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução N.º 006/2015 - REITORIA/UNESPAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.
Gabinete da Reitoria, 13 de junho de 2022. Salete Paulina Machado Sirino - Reitora.

PORTARIA N.º 768/2022 - REITORIA/UNESPAR

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolado n.º 18.931.029-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria para Estudos sobre a instalação do Repositório Institucional da UNESPAR, conforme segue:

NOME	RG	CATEGORIA
Mauro Cândido dos Santos	4.352.154-3/PR	Presidente
Felipe de Almeida Ribeiro	7.169.151-9/PR	Membros
Maíke dos Santos	5.654.052-0/PR	
Maria Ivete Basniak	7.857.961-7/PR	
Michel Kobelinsk	4.682.950-6/PR	
Sérgio Carrazedo Dantas	795.510-4/PR	

Art. 2º A referida Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar levantamento das necessidades dos diversos setores da Universidade para um repositório institucional;